



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Câmara Mirim de Blumenau



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nome do menor (CANDIDATO) (por extenso, sem abreviações)

Nacionalidade

RG nº

CPF nº

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

E-mail do menor (obrigatório):

Telefone:

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

Escola (nome por extenso)

Nome do responsável legal (por extenso, sem abreviações)

Nacionalidade

Estado civil

Profissão

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

Portador do RG nº:

CPF nº:

Telefone:

<input type="text"/>	<input type="text"/>	()
----------------------	----------------------	-----

E-mail do responsável legal:

Endereço completo:

AUTORIZO o menor acima identificado a participar de todos os atos relacionados ao programa desenvolvido pela Câmara Municipal de Blumenau denominado “Vereador Mirim”, instituído pelo Decreto Legislativo nº 382/1999, permitindo ao menor, inclusive:

- Participar das eleições da Câmara Mirim (candidato);
- Frequentar as dependências da Câmara Municipal de Blumenau durante a realização dos atos relacionados com o Programa Vereador Mirim.

AUTORIZO o uso de imagem do menor acima mencionado para os fins de divulgação das atividades relacionadas à Câmara Mirim em todo e qualquer material, a exemplo de *out-door*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *home page*; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica, painéis, videotapes, *Facebook*, televisão, dentre outros.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo território nacional.

DECLARA, ainda, o(a) responsável legal acima qualificado, que concorda com os princípios e diretrizes do Programa Vereador Mirim, estabelecidos na Resolução nº 2.473/2016 (Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Blumenau), bem como o programa de atividades a ser desenvolvido durante o mandato do Vereador Mirim, sob a orientação da assessoria do programa, supervisionada pela Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Blumenau (art. 43 da Res. MD nº 2.473/2016).

Blumenau, ____/____/____.

Assinatura do(a) responsável legal